



# INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 1.250.711.584-1	<b>CPF:</b> 002.167.411-65	<b>Nome:</b> CLAUDIR FRANCISCO DOS SANTOS
<b>Data de Nascimento:</b> 10/05/1975		<b>Nome da Mãe:</b> EDIR TELLES DOS SANTOS

Relações Previdenciárias									
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.	
1	1.250.711.584-1	32.937.781/0001-31	CONSTRUTORA BLAN LTDA		Empregado	01/07/1994	30/08/1994	08/1994	
<b>Indicadores:</b>									
<b>Remunerações</b>									
<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>				
07/1994	64,79		08/1994	64,79					
2	1.250.711.584-1	50.079.31073/61	JOSE DOS SANTOS		Empregado	02/05/2007	14/09/2007	09/2007	
<b>Indicadores:</b>									
<b>Remunerações</b>									
<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	
05/2007	367,74		06/2007	380,00		07/2007	380,00		
08/2007	380,00		09/2007	177,33					

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

Identificação do Filiado		
<b>Nit:</b> 1.250.711.584-1	<b>CPF:</b> 002.167.411-65	<b>Nome:</b> CLAUDIR FRANCISCO DOS SANTOS
<b>Data de Nascimento:</b> 10/05/1975		<b>Nome da Mãe:</b> EDIR TELLES DOS SANTOS

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matricula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	1.250.711.584-1		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/08/2015	31/08/2015	
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
<b>Competência</b>	<b>Contrat./Cooperat.</b>	<b>Estabelecimento</b>	<b>Tomador</b>		<b>Forma Prestação Serviço</b>		<b>Remuneração</b>	
08/2015	77.941.490/0007-40	77.941.490/0007-40			Não Cooperado		3.619,55	
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matricula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	1.250.711.584-1		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/01/2016	31/01/2016	
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
<b>Competência</b>	<b>Contrat./Cooperat.</b>	<b>Estabelecimento</b>	<b>Tomador</b>		<b>Forma Prestação Serviço</b>		<b>Remuneração</b>	
01/2016	77.941.490/0007-40	77.941.490/0007-40			Não Cooperado		5.189,82	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.